



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 57/2024

### *Comissão Independente de Prevenção, Avaliação e Combate ao Assédio*

Considerando que a FDUL necessita de elaborar uma série de medidas para a prevenção, avaliação e combate ao Assédio na Faculdade e de criar as estruturas necessárias para a sua efetivação;

Considerando que, após um debate participado sobre as políticas institucionais a adotar para que tal desiderato seja atingido com êxito, concluiu-se pela criação de uma comissão independente capaz de compreender as práticas de Assédio e de propor à FDUL e aos seus órgãos as medidas a adotar, assim como proceder ao acompanhamento da sua instalação, difusão e aplicação;

Considerando que, foi feita ao Diretor uma proposta, nesse sentido, pelos representantes dos Estudantes que lidaram mais de perto com este assunto e que essa proposta foi apresentada e aprovada pelo Conselho Académico;

Determina-se:

1. A criação da Comissão Independente de Prevenção, Avaliação e Combate ao Assédio (CIPACA), com a missão de estudar, avaliar e propor as normas, as medidas, a formação, os meios e as estruturas necessárias a adotar, no plano institucional, pela Escola, para prevenir e combater práticas de assédio;
2. A CIPACA é constituída pelos seguintes elementos:
  - Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Nunes de Almeida;
  - Dr.<sup>a</sup> Maria João Lobo;
  - Prof. Doutor Luís de Sousa;
  - Dr.<sup>a</sup> Susana Lourenço (que continuará a prestar apoio psicológico quando necessário).



3. O elemento de contacto entre a Comissão e a FDUL é a Professora Doutora Inês Ferreira Leite;
4. No cumprimento da sua missão, cabe à CIPACA:
  - a. Desempenhar as funções de «Ente de Avaliação», no contexto do Regulamento do Procedimento de Avaliação de queixas por Assédio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 12175/2023);
  - b. Desenvolver um estudo sobre o assédio moral e sexual na FDUL, desde 2014 até ao presente;
  - c. Iniciar os trabalhos, em conjunto com os membros da Comunidade Académica e os núcleos interessados, de redação de um Código de Conduta e Boas Práticas, nesta matéria;
  - d. Propor aos órgãos competentes da FDUL as medidas necessárias à prevenção e ao combate do assédio e de outros fenómenos afins, para a criação de um espaço de ensino seguro e de bem-estar;
  - e. Promover todas as iniciativas necessárias para uma atmosfera de segurança e conforto na FDUL, que possibilite a compreensão e denúncia de situações que possam ser considerados de assédio ou de casos análogos;
  - f. Desenvolver outras atividades que a Comissão considere necessárias à prossecução da sua missão;
5. A Comissão trabalhará em total independência das estruturas e órgãos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo autonomia para determinar a sua organização e funcionamento internos, incluindo - caso considere necessário -



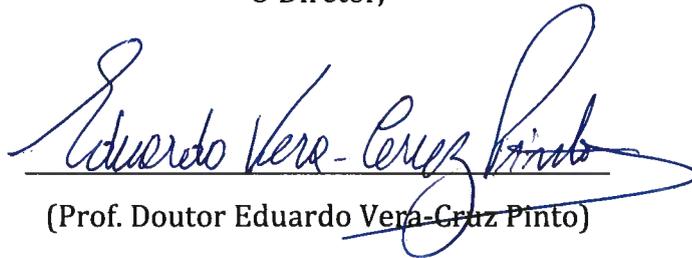
FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

a expansão da sua composição, propondo ao Diretor a alteração, para tal, do Presente Despacho, sendo ouvido o Conselho Académico;

6. É extinto o Gabinete de Apoio à Vítima (GAV). As suas competências são incluídas nas atividades e na missão da CIPACA.

Lisboa, 08 de maio de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)